

Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 5.496/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração que possa resultar em possível exoneração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art.5º, inciso LXVI, da Constituição Federal, bem como o art.92, inciso I, alínea b, do Código Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que tem como objeto apurar situação que possa resultar em possível exoneração do servidor **DIEVERSON DE MOURA DIAS**, CPF nº 028.532.921-93, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, neste Município, tendo em vista condenação por conduta tipificada no art.157, § 2º, inciso II, § 2º-A, inciso I do Código Penal na forma do art.70, I parte do Código Penal e art. 28, *caput*, da Lei nº 11.343/06, totalizando 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses, 25 (vinte e cinco) dias de reclusão e 26 (vinte e seis) dias-multa.

Art. 2º. O PAD instaurado neste ato obedecerá ao rito e aos prazos estabelecidos no art. 222 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado no Placard
de publicidade.
Data Supra.